

## ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

A atividade de correição da ABIN é desenvolvida pela Corregedoria-Geral (COGER), órgão de assistência direta e imediata ao Diretor-Geral. A COGER tem por competência receber e apurar denúncias e representações sobre irregularidades e infrações disciplinares cometidas por agentes públicos em exercício na Agência; planejar, executar e acompanhar as atividades de correição; orientar preventivamente os agentes públicos em exercício no órgão quanto ao cumprimento da legislação disciplinar.

Ao longo do ano de 2022 foram implementadas ações preventivas, ações de fortalecimento e aprimoramento da gestão administrativa, concomitantemente ao desenvolvimento das atividades disciplinares e correcionais de praxe. Destaca-se a celebração de termos de ajustamento de condutas e a instauração de Correição Extraordinária, sendo que esta última, ainda em curso, tem como foco principal o aprimoramento de procedimentos internos em unidades finalísticas da Agência.

Quanto às soluções consensuais de controvérsias, a COGER segue diretriz do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, que prestigia a celebração de termos de ajustamento de condutas (TAC's) nas hipóteses admitidas pelos normativos que regulam o instituto. No caso, a Instrução Normativa nº 8/ABIN/GSI/PR, de 21/08/2020, e a Instrução Normativa nº 4/CGU, de 21/02/2020. Esses normativos permitiram, em muitos casos, o restabelecimento da normalidade administrativa, por meio de um instrumento de aplicação célere e eficaz.

Um Estudo que estimou a duração e o custo de um Processo Administrativo Disciplinar na ABIN – realizado levando em conta dados históricos do período de 2015 a 2019 – proporcionou à ABIN desenvolver a atividade correicional de maneira mais eficiente, com a devida ponderação dos ônus envolvidos e com vistas a soluções gerenciais e consensuais (TAC) que concretizem o interesse público no caso concreto.

Até o mês de setembro/2022, foram celebrados 2 (dois) termos de ajustamento de conduta (TAC's), instaurados 2 (dois) processos administrativos disciplinares (PAD's), 10 (dez) sindicâncias investigativas (SINVE's), 1 (uma) Correição e 1 (uma) Sindicância Patrimonial (SINPA).

Deu-se continuidade a 8 (seis) PAD's e 2 (quatro) SINVE's deflagrados em anos anteriores.

O resultado é um **total de 26 (vinte e seis) procedimentos correcionais que tramitaram na COGER nesse período (janeiro a setembro de 2022).**

De todos esses procedimentos disciplinares, 19 (dezenove) foram finalizados em 2022, sendo 10 (dez) sindicâncias investigativas, 6 (seis) PAD's e 2 (dois) TAC's e 1 (uma) SINPA.

## Análise dos procedimentos disciplinares que tramitaram na Corregedoria-Geral da ABIN em 2022

